

1. Apresentação

- 1.1 A Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob Unimais Metropolitana estabelece diretrizes de remuneração dos Órgãos de Administração da Cooperativa, visando a incentivá-los para que desempenhem suas funções com eficiência e, conseqüentemente, melhores resultados.

2. Disposições Gerais

- 2.1 Para fins do disposto nesta política são considerados administradores os membros do Conselhos de Administração e da Diretoria Executiva do Sicoob Unimais Metropolitana.
- 2.2 Quanto à Diretoria Executiva, é disposta com base nas metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração e formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela instituição.
- 2.3 Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável anual pelo exercício das funções nos respectivos órgãos.

3. Remuneração

- 3.1 A estrutura de remuneração privilegia:

- I. o equilíbrio sistêmico, respeitando dotação orçamentária;
- II. o equilíbrio interno, por meio da adequada avaliação das atribuições e responsabilidades de cada cargo diretivo; e
- III. o equilíbrio externo, traduzido pelo alinhamento com as práticas de mercado.

- 3.2 Os valores correspondentes a cada componente dos Órgãos de Administração serão definidos na 1ª reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária, sendo:

- I. Honorário dos membros da Diretoria Executiva, respeitando o Limite Global aprovado em Assembleia, válido por 12 meses, ou até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, o que vier primeiro;
- II. Caso a AGO não ocorra dentro do período válido para o Limite Global aprovado em Assembleia, o honorário da Diretoria Executiva será igual ao valor recebido no último mês regular, até que ela ocorra;
 - a) Decorrido o prazo válido para o Limite Global e não havendo AGO que defina o novo Limite Global, os honorários da Diretoria Executiva receberão reajuste pelo INPC, ou equivalente que o substitua em caso de não divulgação,

Política de Remuneração dos Administradores

referente ao período entre o utilizado na definição do último Limite Global até o período da aplicação do reajuste.

- III. Valor a título de Cédula de Presença dos membros do Conselho de Administração, exceto do Presidente e Vice-presidente;
- iv. Valor a título de Cédula de Presença para reuniões extraordinárias dos membros do Conselho de Administração, exceto do Presidente e Vice-presidente;
- V. Honorário do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração;
- VI. Valor e tipo de benefícios do Presidente do Conselho de Administração.

3.3 O pagamento da Cédula de Presença, Honorários e Pró-labore ocorrerá na mesma data de crédito de salários dos colaboradores do Sicoob Unimais Metropolitana.

3.4 A remuneração dos administradores das áreas de controle interno/riscos/supervisão deve ser determinada independente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.

4. Benefícios

4.1 Os benefícios mencionados abaixo, serão oferecidos pelo Sicoob Unimais Metropolitana a Diretoria Executiva:

- I. Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação – benefício destinado exclusivamente para pagamento de refeição em restaurantes, ou de gêneros alimentícios, fornecido através de cartão próprio.
- II. Recesso Remunerado – Recesso de 30 (trinta) dias com um terço a mais do que o valor do pró-labore fixo mensal, devido a cada período de 12 (doze) meses dedicados à função;
- III. Plano de Assistência à Saúde ou Benefício de Assistência à Saúde;
- IV. Recolhimento de contribuição previdenciária patronal – O Sicoob UniMais Metropolitana fica responsável pelo recolhimento do INSS Patronal;
- V. Licença Maternidade – A Diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (cento e vinte) dias;
- VI. Previdência Privada (fechada ou poupança) calculado 8% sobre o honorário mensal;
- VII. Bonificação ou PPR (Programa de Remuneração Variável), conforme determinação e definição do Conselho de Administração;

VIII. Seguro de Vida.

- 4.2** Aos membros da Administração da Cooperativa será fornecido seguro de responsabilidade civil de Diretores e Administradores.
- 4.3** Eventuais benefícios fornecidos aos colaboradores deliberados pelos órgãos de administração e lavrados em ata de reunião, caso sejam extensivos à Diretoria Executiva, serão inclusos na revisão anual desta Política.
- 4.4** A nomeação de empregado oriundo do quadro para o cargo de Diretor importará na suspensão dos efeitos de seu contrato de trabalho CLT.
- 4.5** Os benefícios mencionados abaixo, serão oferecidos pela Sicoob Unimais Metropolitana aos membros do Conselho de Administração:
- I. Recolhimento de contribuição previdenciária patronal – O Sicoob UniMais Metropolitana fica responsável pelo recolhimento do INSS Patronal;
 - II. Previdência Privada (fechada ou poupança) calculado 8% sobre o honorário mensal, neste caso somente ao Presidente do Conselho;

5. Disposições finais

- 5.1** A presente política entra em vigor nesta data, sendo condicionada à deliberação da Assembleia Geral do Sicoob Unimais Metropolitana.

**COOPERATIVA SICOOB UNIMAI METROPOLITANA – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO, CNPJ Nº 00.259.231/0001-14,**